



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.580, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014

P. 47.564/14 (5.807/14 - EMDURB)

Autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no valor de R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais), abaixo:

I – Transposição

- a) Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil) – Ficha 701- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.1.90.13 (obrigações patronais) – Ficha 702 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- c) Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo) – Ficha 705 - R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- d) Funcional Programática 15.452.0040.2090 (Administração Geral) – categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica) – Ficha 707 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- a) Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha orçamentária 718 – R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de outubro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO